

LEI Nº 08 DE 29 NOVEMBRO DE 1983.

Abre crédito suplementar no orçamen  
to vigente.

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no va  
lor de Cr\$ 867.000.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Milhões de Cruzei  
ros) as seguintes unidades orçamentárias: Assembléia Legislativa; Tribu  
nal de Justiça; Auditoria Geral; Secretaria de Estado de Obras e Servi  
ços Públicos; Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo; Secretaria de  
Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia; Ministério Público,  
e Departamento de Estradas de Rodagem, observando-se nas classificações  
institucionais, econômicas e Funcional Programática, conforme discrimina  
ção:

SUPLEMENTA:

01.00	- Assembléia Legislativa	
01.01	- Assembléia Legislativa	
3111.00	- Pessoal Civil	149.000.000,00
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	80.000.000,00
	T O T A L	229.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
0101.0101001.2.061		
Serviços Legislativos	229.000.000,00	229.000.000,00
T O T A L		229.000.000,00

177

02.00	-	Tribunal de Justiça	
02.01	-	Tribunal de Justiça	
3111.00	-	Pessoal Civil	195.120.000,00
3113.00	-	Obrigações Patrimoniais	8.700.000,00
3251.00	-	Inativos	7.000.000,00
		T O T A L	210.820.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
0201.0307021.2.063		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	210.820.000,00	210.820.000,00
T O T A L	210.820.000,00	210.820.000,00

11.00	-	Governadoria	
11.03	-	Auditoria Geral do Estado	
3111.00	-	Pessoal Civil	17.261.000,00
3113.00	-	Obrigações Patronais	1.853.000,00
		T O T A L	19.144.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1103.0307021.2.069		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	19.144.000,00	19.144.000,00
T O T A L	19.144.000,00	19.144.000,00

13.00	-	Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	
13.01	-	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	
3111.00	-	Pessoal Civil	209.947.000,00
3113.00	-	Obrigações Patronais	95.000.000,00
3253.00	-	Salário-Família	5.000.000,00
		T O T A L	309.947.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE/	TOTAL
1301.0307021.2.075		
Pagamento de Pessoal e		
Encargos Sociais do Estado	309.947.000,00	309.947.000,00
T O T A L	309.947.000,00	309.947.000,00

20.00 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos		
20.01 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos		
3111.00 - Pessoal Civil		2.683.000,00
T O T A L		2.683.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2001.0307021.2.090		
Pagamento de Pessoal e		
Encargos Sociais do Estado	2.683.000,00	2.683.000,00
T O T A L	2.683.000,00	2.683.000,00

21.00 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo		
21.01 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo		
3113.00 - Obrigações Patronais		2.100.000,00
T O T A L		2.100.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2101.0307021.2.091		
Pagamento de Pessoal e		
Encargos Sociais do Estado	2.100.000,00	2.100.000,00
T O T A L	2.100.000,00	2.100.000,00

22.00 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia		
22.01 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia		
3111.00 - Pessoal Civil		5.423.000,00
T O T A L		5.423.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2201.1107021.2.095		
Pagamento de Pessoal e Encargos S		
Sociais do Estado	5.423.000,00	5.423.000,00
25.00 - Ministério Público		
25.01 - Ministério Público		
3111.00 - Pessoal Civil		55.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		600.000,00
3253.00 - Salário-Família		300.000,00
T O T A L		55.900.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2501.0204021.2.042		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	55.900.000,00	55.900.000,00
T O T A L	55.900.000,00	55.900.000,00

26.00 - Departamento de Estradas de Rodagem		
26.01. - Departamento de Estradas de Rodagem		
3111.00 - Pessoal Civil		26.513.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		5.500.000,00
T O T A L		32.013.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2601.1607021.2.105		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	32.013.000,00	32.013.000,00
T O T A L	32.013.000,00	32.013.000,00

## REDUÇÃO

11.00 - Governadoria		
11.01 - Casa Civil		
3111.00 - Pessoal Civil		1.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		13.000.000,00
T O T A L		14.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1101.0307021.2.064		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	14.000.000,00	14.000.000,00
T O T A L	14.000.000,00	14.000.000,00

11.00 - Governadoria		
11.02 - Casa Militar		
3113.003113.00 - Obrigações Patronais		5.000.000,00
T O T A L		5.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
1102.0307021.2.067		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	5.000.000,00	5.000.000,00
T O T A L	5.000.000,00	5.000.000,00

12.00 - Procuradoria Geral do Estado		
12.01 - Procuradoria Geral do Estado		
3111.00 - Pessoal Civil		8.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		3.000.000,00
T O T A L		11.000.000,00

ATIVIDADE C	CORRENTE	TOTAL
12.01.03.07.021.2.074		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	11.000.000,00	11.000.000,00
T O T A L	11.000.000,00	11.000.000,00

14.00 - Secretaria de Estado da Fazenda		
14.01 - Secretaria de Estado da Fazenda		
3111.00 - Pessoal Civil		6.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		2.000.000,00
T O T A L		8.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
14.01.03.07.021.2.076		
Pagamento de Pessoal e Encargos		

Sociais do Estado	8.000.000,00	8.000.000,00
T O T A L	8.000.000,00	8.000.000,00

15.00 - Secretaria de Estado da Administração		
15.01 - Secretaria de Estado da Administração		
3111.00 - Pessoal Civil		4.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		5.000.000,00
T O T A L		9.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.078		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	9.000.000,00	9.000.000,00
T O T A L	9.000.000,00	9.000.000,00

16.00 - Secretaria de Estado da Educação		
16.01 - Secretaria de Estado da Educação		
3111.00 - Pessoal Civil		138.000.000,00
3113.00 - Obrigações patronais		1.000.000,00
T O T A L		139.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
16.01.08.07.021.2.080		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	139.000.000,00	139.000.000,00
T O T A L	139.000.000,00	139.000.000,00

17.00 - Secretaria de Estado da Saúde		
17.01 - Secretaria de Estado da Saúde		
3111.00 - Pessoal Civil		280.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		71.000.000,00
T O T A L		351.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
17.01.13.07.021.2.081		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	351.000.000,00	351.000.000,00
T O T A L	351.000.000,00	351.000.000,00

17.00	- Secretaria de Estado da Saúde	
17.02	- Hospital de Base de Rondônia	
3111.00	- Pessoal Civil	24.000.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	25.000.000,00
	T O T A L	49.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
17.02.13.07.021.2.082		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	49.000.000,00	49.000.000,00
T O T A L	49.000.000,00	49.000.000,00

18.00	- Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	
18.01	- Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	
3111.00	- Pessoal Civil	5.000.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	8.000.000,00
	T O T A L	13.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
18.01.15.07.021.2.084		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	13.000.000,00	13.000.000,00
T O T A L	13.000.000,00	13.000.000,00

19.00	- Secretaria de Estado da Agricultura	
19.01	- Secretaria de Estado da Agricultura	
3111.00	- Pessoal Civil	15.000.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	15.000.000,00
	T O T A L	22.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
19.01.04.07.021.2.085		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	22.000.000,00	22.000.000,00
T O T A L	22.000.000,00	22.000.000,00

17

20.00	-	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	
20.01	-	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	
3113.00	-	Obrigações Patronais	1.000.000,00
		T O T A L	1.000.000,00

ATIVIDADE		CORRENTE	TOTAL
20.01.03.07.021.2.090			
		Pagamento de Pessoal e Encargos	
Sociais do Estado		1.000.000,00	1.000.000,00
T O T A L		1.000.000,00	1.000.000,00

21.00	-	Secretaria de Estado de Cultura Esportes e Turismo	
21.01	-	Secretaria de Estado de Cultura Esportes e Turismo	
2111.00	-	Pessoal Civil	7.000.000,00
		T O T A L	7.000.000,00

ATIVIDADE		CORRENTE	TOTAL
21.01.08.07.021.2.091			
		Pagamento de Pessoal e Encargos	
Sociais do Estado		7.000.000,00	7.000.000,00
T O T A L		7.000.000,00	7.000.000,00

22.00	-	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia	
22.01	-	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciências e Tecnologia	
3113.00	-	Obrigações Patronais	3.000.000,00
		T O T A L	3.000.000,00

ATIVIDADE		CORRENTE	TOTAL
22.01.11.07.021.2.095			
		Pagamento de Pessoal e Encargos	
Sociais do Estado		3.000.000,00	3.000.000,00
T O T A L		3.000.000,00	3.000.000,00

07



23.00	- Secretaria de Estado de Segurança Pública	
23.02	- Polícia Militar do Estado de Rondônia	
3111.00	- Pessoal Civil	4.000.000,00
3112.00	- Pessoal Militar	223.000.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	2.000.000,00
2253.00	- Salário-Família	1.000.000,00
T O T A L		230.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
23.02.06.30.021.2.101.		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	230.000.000,00	230.000.000,00
T O T A L	230.000.000,00	230.000.000,00

24.000	- Secretaria de Estado de Interior e Justiça	
24.01	- Secretaria de Estado de Interior e Justiça	
3123.00	- Obrigações Patronais	5.000.000,00
T O T A L		5.000.000,00

ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
24.01.03.07.021.2.102		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais do Estado	5.000.000,00	5.000.000,00
T O T A L	5.000.000,00	5.000.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo 3º - Fica alterada a programação orçamentária da despesa dessas unidades, estabelecida pelo Decreto nº 781 de 31.12.82.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

I	- TRIMESTRE	176.300.000,00
II	- TRIMESTRE	295.269.691,00
III	- TRIMESTRE	511.330.309,00
IV	- TRIMESTRE	641.100.000,00
T O T A L		1.624.000.000,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I - TRIMESTRE	274.405.000,00
II - TRIMESTRE	473.694.000,00
III - TRIMESTRE	564.190.000,00
IV - TRIMESTRE	621.131.000,00
T O T A L	1.933.420.000,00

## CASA CIVIL

I - TRIMESTRE	157.210.000,00
II - TRIMESTRE	166.350.000,00
III - TRIMESTRE	229.706.000,00
IV - TRIMESTRE	73.532.000,00
T O T A L	626.798.000,00

## CASA MILITAR

I - TRIMESTRE	151.125.000,00
II - TRIMESTRE	172.885.000,00
III - TRIMESTRE	175.850.000,00
IV - TRIMESTRE	151.450.000,00
T O T A L	651.310.000,00

## AUDITORIA GERAL

I - TRIMESTRE	65.457.000,00
II - TRIMESTRE	75.873.000,00
III - TRIMESTRE	266.791.000,00
IV - TRIMESTRE	55.128.000,00
T O T A L	463.249.000,00

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

I - TRIMESTRE	80.801.000,00
II - TRIMESTRE	84.746.000,00
III - TRIMESTRE	14.753.000,00
IV - TRIMESTRE	41.700.000,00
T O T A L	222.000.000,00

79

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## GERAL

I - TRIMESTRE	2.296.501.562,00
II - TRIMESTRE	2.656.375.834,00
III - TRIMESTRE	4.360.279.828,00
IV - TRIMESTRE	7.830.421.267,00
T O T A L	17.143.578.491,00

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

I - TRIMESTRE	343.799.000,00
II - TRIMESTRE	377.106.447,00
III - TRIMESTRE	323.395.000,00
IV - TRIMESTRE	378.323.553,00
T O T A L	1.422.624.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I - TRIMESTRE	1.928.641.000,00
II - TRIMESTRE	1.981.166.000,00
III - TRIMESTRE	2.823.611.000,00
IV - TRIMESTRE	3.186.618.000,00
T O T A L	9.920.036.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I - TRIMESTRE	2.198.984.000,00
II - TRIMESTRE	2.144.753.880,00
III - TRIMESTRE	2.413.831.823,00
IV - TRIMESTRE	314.644.000,00
T O T A L	7.072.213.703,00

## HOSPITAL DE BASE

I - TRIMESTRE	412.502.000,00
II - TRIMESTRE	449.715.000,00
III - TRIMESTRE	486.325.000,00
IV - TRIMESTRE	422.928.000,00
T O T A L	1.771.470.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

I - TRIMESTRE	243.070.000,00
II - TRIMESTRE	283.785.905,00
III - TRIMESTRE	414.223.128,00
IV - TRIMESTRE	295.457.717,00
T O T A L	1.236.536.750,00

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

I - TRIMESTRE	673.095.001,00
II - TRIMESTRE	576.250.520,00
III - TRIMESTRE	700.241.519,00
IV - TRIMESTRE	704.652.385,00
T O T A L	2.654.239.425,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I - TRIMESTRE	461.750.000,00
II - TRIMESTRE	458.958.656,00
III - TRIMESTRE	290.718.110,00
IV - TRIMESTRE	249.270.234,00
T O T A L	1.460.697.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I - TRIMESTRE	262.780.967,00
II - TRIMESTRE	263.677.949,00
III - TRIMESTRE	193.989.000,00
IV - TRIMESTRE	190.645.051,00
T O T A L	911.092.967,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE IND.COM.CIÊNCIA E TECNOLOGIA

I - TRIMESTRE	155.097.362,00
II - TRIMESTRE	247.859.761,00
III - TRIMESTRE	98.134.918,00
IV - TRIMESTRE	46.324.959,00
T O T A L	547.417.000,00

07

POLÍCIA MILITAR	
I - TRIMESTRE	588.816.000,00
II - TRIMESTRE	742.755.000,00
III - TRIMESTRE	913.557.000,00
IV - TRIMESTRE	920.928.000,00
T O T A L	3.166.056.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA	
I - TRIMESTRE	211.927.000,00
II - TRIMESTRE	265.085.000,00
III - TRIMESTRE	240.064.000,00
IV - TRIMESTRE	226.424.000,00
T O T A L	943.500.000,00

MINISTÉRIO PÚBLICO	
I - TRIMESTRE	255.100.000,00
II - TRIMESTRE	284.500.000,00
III - TRIMESTRE	262.334.000,00
IV - TRIMESTRE	134.400.000,00
T O T A L	936.334.000,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
I - TRIMESTRE	452.272.365,00
II - TRIMESTRE	1.372.780.129,00
III - TRIMESTRE	2.337.086.000,00
IV - TRIMESTRE	6.903.290.000,00
T O T A L	11.065.428.494,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 29 de novembro de 1983.

\_\_\_\_\_  
 JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
 Governador